



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.425 , DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar, o servidor Ricardo Manoel Borges, nos termos da Lei Municipal n.º 3.696 de 2022, no Nível IV, letra Q, de que trata o Anexo VI, e no cargo efetivo de Analista Legislativo II, na função descrita no Anexo VIII, I, alínea "c", itens de 1 a 10 da Lei Municipal nº 3.113, de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de agosto de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado em 17.08.2022
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006.

Servidor Responsável